



PORTARIA DE ATO DE PESSOAL N°. 102 /2026, DE 14 DE janeiro DE 2026.

"Altera a composição de membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), estabelece normas gerais para licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que a licitação será conduzida por **agente de contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões e acompanhar o trâmite da licitação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê que a autoridade máxima do órgão ou entidade designará **agentes públicos** para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei, devendo a designação ser preferencialmente dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei 14.133/2021, o qual prevê que em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros;

CONSIDERANDO, ainda, que o § 1º do mesmo artigo dispõe que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar;

RESOLVE,



Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Stefânia Limeira Xavier	Presidente/Membro
Telma Pereira de Sousa Milhomem	Agente de Contratação (Pregoeira)/ Suplente do Presidente
Viviane Junqueira Mota	Membro/Secretária/Suplente do Agente de Contratação/Pregoeira
Rhoger Gomes Costa	Membro/Suplente do Agente de Contratação / Pregoeiro
Juliana Messias Silveira	Membro
Diego Bento Noleto da Conceição	Membro
Matheus Souto Morais	Membro
Rodrigo Mendes Pereira	Membro/Suplente do Secretário

Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o parágrafo único do art. 41 da Lei municipal nº 1.774/2008 e Anexo Único da Portaria nº 822/2014, nível de complexidade 2, sendo que a remuneração do presidente e do agente de contratação terá como referência o triplo do valor de presidente de comissão. A gratificação para o membro pregueiro terá como referência o valor de presidente de comissão. Para os demais membros a gratificação terá como referência o valor de membro de comissão, com as devidas atualizações.

Art. 3º - A Comissão funcionará sob a presidência da servidora **STEFÂNIA LIMEIRA XAVIER**, e será secretariada pela servidora **VIVIANE JUNQUEIRA MOTA**, atuando os demais como membros, tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena execução das finalidades a que foi instituída.

Parágrafo único – O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pela servidora **TELMA PEREIRA DE SOUSA MILHOMEM**.





Art. 4º - O Presidente ficará responsável por acompanhar o trâmite da licitação, tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação, bem como os atos designados ao setor de compras.

Art. 5º - Designar a servidora **TELMA PEREIRA DE SOUSA MILHOMEM** para exercer a função de Pregoeiro, e os servidores **VIVIANE JUNQUEIRA MOTA** e **RHOGER GOMES COSTA**, para exercerem as funções de Suplente da Agente de Contratação/Pregoeiro, na ausência da primeira, os quais serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, atuando com o auxílio da equipe de apoio formada pelos demais servidores que compõe a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG para análise e parecer, antes da fase de homologação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1054/2025.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

